



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Extensão  
Desenvolvimento Regional

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A ação de extensão denominado Paralelo 33, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 056024, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	15/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	15/04/2025 – 18/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	19/04/2025 – 22/04/2025
Divulgação resultado preliminar	23/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2025
Análise Recursos	25/04/2025
Divulgação do Resultado Final	26/04/2025

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 15/04/2025 – 18/04/2025

**2.2** Horário: das 12h do dia 15/04/2025 às 23h59 do dia 18/04/2025

**2.3** Local: via Google Forms (link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKaAVgSDKRCiuL2M5pMkvo2Y7HTd1z6BjHG2KfwbLU4CkyRA/viewform?usp=sharing>)

**2.4** Documentos Obrigatórios: (1) Histórico Escolar.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

- I. Inscrição (conforme item 2 do presente edital) e entrega de documento solicitado (conforme item 2.4 do presente edital);

- II. Avaliação do histórico escolar simplificado do aluno(a), conforme item 2.4 do presente edital (pontuação máxima: 4 pontos)
- III. Entrevista com coordenador do projeto (a ser realizada nos dias 21/04/2025 – 23/04/2025, com duração **máxima** de 30 minutos; Pontuação máxima: 6 pontos)
- IV. A pontuação mínima para aprovação no processo seletivo é de 7 (sete) pontos. A pontuação máxima a ser adquirida é de 10 (dez) pontos.

**3.1.1** A entrevista individual será realizada com todos os candidatos(as), para avaliação das competências e habilidades dos mesmos, além de compatibilidade para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima na entrevista: 6,0.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais, terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

**Quadro 1**

<b>Projeto</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos*</b>	<b>Contato para inscrição</b>
056024	02	* 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM. * Estar devidamente inscrito e vinculado ao projeto de Extensão “Paralelo 33”. *Possuir disponibilidade para participar das formações obrigatórias,	A inscrição será realizada através de Google Forms (link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKaAVgSDKRCiuL2M5pMkvo2Y7HTd1z6BjHG2KfwbLU4CkyRA/viewform?usp=sharing">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKaAVgSDKRCiuL2M5pMkvo2Y7HTd1z6BjHG2KfwbLU4CkyRA/viewform?usp=sharing</a> ).  As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 3.1.1 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

		eventos e ações do Paralelo 33 e do Território Imembuy.	
--	--	---	--

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) e no Portal do Aluno.

5.1.5 **Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FLEX.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.3 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.4 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>). O candidato selecionado será informado ainda por e-mail.

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- II. Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, José Renato Ferraz da Silveira.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [paralelo33@ufsm.br](mailto:paralelo33@ufsm.br) ou pelo telefone.

Santa Maria, 15 de abril de 2025

José Renato Ferraz da Silveira, Professor Coordenador do Projeto Paralelo 33

